

Processo n.: 1.095.464
Natureza: Auditoria Operacional
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sabará
Ano referência: 2020

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos

Considerando que foram adotadas as providências necessárias para cumprimento das determinações proferidas no Acórdão ([peça 23](#) do SGAP), determino o arquivamento dos autos com fulcro no art. 176, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2022.

Durval Ângelo
Conselheiro Relator
(assinado eletronicamente)